



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1821, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 60.000,00 e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320, de 17/03/1964

- 02 - Prefeitura Municipal;
- 09 - Divisão da Ação Social;
- 01 - Serviço de Ação Social;
- 08 - Assistência Social;
- 122 - Administração Geral;
- 0003 - Apoio às atividades Administrativas;
- 1124 - Aquisição de veículo para o serviço de assistência Social;
- 4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

ANULA	ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
471	02-08-01-10-305-0026-1.044-4490.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	50.700,00
519	02-09-02-08-244-0029-2.083-3390.30.99 OUTROS MAT. CONSUMO	8.000,00
561	02-09-02-08-244-0029-2.180-3390.32.00 MAT. BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO	1.300,00
	SOMA.....	60.000,00

(Handwritten signature and initials)




Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, aos 11 de Novembro de 2011, 111º da Emancipação
Político-Administrativa.


Marcos Antônio de Resende
Prefeito Municipal


Ronaldo de Raula Alves
Chefe de Gabinete